

## **RESOLUÇÃO Nº051/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul.

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos.

Considerando parecer favorável a homologação da CT-CIB/SUS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n.006/2020 – CIR SUL, que aprova a alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando 900 Consultas de pediatria para 900 Consultas de oftalmologia; 418 Consultas de pediatria para 418 Consultas de nefrologia; 147 Retinografia com contraste para 630 Fundoscopia; 500 MAPA para 500 Ecocardiograma e 27 Holter 24 horas para 27 Ecocardiograma, da **Rede Cuidar Sul em Guaçuí.**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES